

Proc. Administrativo 971/2025

De: João N. - CCT

Para: DISP-LIC - Dispensa de Licitação

Data: 07/05/2025 às 15:03:17

Setores envolvidos:

PM, CF-C, CF-E, CCT, DISP-LIC, CF-TS-AO, PREF-AUT

CONTRATAÇÃO DE CANTOR PARA A FEIRA DA LUA

Fundamento Legal*:

Art. 75, Demais Incisos (Especificar no Objeto abaixo)

Objeto*:

CONTRATAÇÃO DE CANTOR PARA A FEIRA DA LUA

Justificativa (Comprovação do interesse público envolvido)*:

A CONTRATAÇÃO DE CANTORA VISA OFERECER ENTRETENIMENTO PARA OS MUNICÍPIES E MORADORES DE CIDADES DA REGIÃO COM APRESENTAÇÃO DE SHOWS NA FEIRA DA LUA

Fornecedor a ser Contratado*:

ADRIANO BORNATHO DA SILVA

CNPJ*:

60.708.601/0001-8

Contato*:

(14) 99705-0912

Indicação do Recurso Orçamentário (Informar a origem do recurso para suportar a futura despesa)*:

19

Indicação Gestor da Compra*:

JOÃO OJA NETO

Indicação Fiscal da Compra*:

JOÃO OJA NETO

Placa do Veículo:

Banco*:

323 - Mercado Pago

Agência*:

0001

Conta*:

2755975632-0

Chave Pix:

30615633854

Boa tarde!

Segue abaixo em anexos, documentos para a contratação.

At.te.,

—

João Oja Neto

Coordenador de Cultura e Turismo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
João Oja Neto	07/05/2025 15:21:40	1Doc JOÃO OJA NETO CPF 824.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7532-0119-570D-EA95**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
Praça do Turista Margarido Pires, sem número
CEP: 17490-092 FONE: (14) 3265-9536 CNPJ: 46.137.451/0001-76
E-MAIL: culturaeturismo@piratininga.sp.gov.br



COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

SOLICITANTE: João Oja Neto.

1. OBJETO:

Contratação de cantor para a Feira da Lua.

1.1. ESPECIFICAÇÃO:

1 (um) cantor Adriano Sollo, para se apresentar no dia 09/05/2025 na Feira da Lua a partir das 20:00.

1.2. QUANTIDADE:

1 cantor para se apresentar na Feira da Lua.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de cantora visa oferecer entretenimento para os munícipes e moradores de cidades da região com apresentação de shows na Feira da Lua.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

O custo estimado da contratação é de R\$ 850,00.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
Praça do Turista Margarido Pires, sem número
CEP: 17490-092 FONE: (14) 3265-9536 CNPJ: 46.137.451/0001-76
E-MAIL: culturaeturismo@piratininga.sp.gov.br



COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação;

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha nº 19.

Piratininga, 07 de maio de 2025.

JOÃO OJA NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
Praça do Turista Margarido Pires, sem número
CEP: 17490-092 FONE: (14) 3265-9536 CNPJ: 46.137.451/0001-76
E-MAIL: culturaeturismo@piratininga.sp.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TURISMO E CULTURA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

REF. CONTRATAÇÃO DE CANTOR PARA FEIRA DA LUA

Eu, CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito Municipal de Piratininga e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei.

Considerando a contratação de empresa para serviços de confecção e instalação de placas de orientação aos munícipes e fachadas para identificação de setores da Saúde.

Considerando a escolha de **60.708.60 ADRIANO BORNATHO DA SILVA**, inscrito no CNPJ 60.708.601/0001-85, pelo valor global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição do objeto.

Considerando o termo de referência e a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação de **60.708.60 ADRIANO BORNATHO DA SILVA**, inscrito no CNPJ 60.708.601/0001-85, para a contratação supracitada.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piratininga, 08 de maio de 2025.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL